

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 791, de 15 de fevereiro de 1965.

Autoriza abertura de crédito especial
para uma indenização.

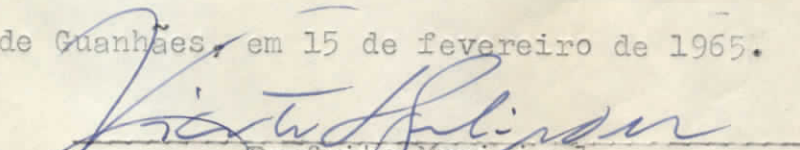
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado
a indenizar ao Sr. Ortiz de Carvalho, por uma faixa de terreno já =
aberta em terrenos de sua propriedade, a qual constitui uma rua de
comunicação entre os logradouros Benjamin Constant • Lindolfo Coelho
nesta Cidade, medindo 67 (sessenta e sete) metros de extensão, por
15 (quinze) metros de largura.


Art. 2º - Para a indenização referida no artigo 1º
desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito es-
pecial da importância de Cr\$.225.000 (duzentos e vinte e cinco mil =
cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 15 de fevereiro de 1965.



Prefeito Municipal



Secretário